



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Quinta-feira • 25 de Julho de 2019 • Ano • Nº 1764

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- Segundo Termo Aditivo Ao Contrato N° 001-7/2018 De Prestação De Serviços, Que Entre Si Celebram A Prefeitura Municipal De Tremedal E A Empresa Fabio Junio Rosa Fraga (AC Transporte).
- Segundo Termo Aditivo Ao Contrato N° 008-612018 De Prestação De Serviços, Que Entre Si Celebram A Prefeitura Municipal De Tremedal E A Empresa Fabio Junio Rosa Fraga (AC Transporte).
- Segundo Termo Aditivo Ao Contrato N° 009-6/2018 De Prestação De Serviços, Que Entre Si Celebram A Prefeitura Municipal De Tremedal E A Empresa Fabio Junio Rosa Fraga (AC Transporte).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-7/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-7/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL E A EMPRESA FABIO JUNIO ROSA FRAGA (AC TRANSPORTE).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Leonel pereira, nº 10, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.463/0001-99, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Márcio Ferraz de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03.424.418-25 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 579.014.655-49, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 178, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIO JUNIO ROSA FRAGA (AC TRANSPORTE)**, cadastrada no CNPJ nº 11.777.460/0001-47, com sede na Rua Zeferino Correia, nº 77, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, CEP 45.000-520, neste ato representada pelo Senhor Fabio Junio Rosa Fraga, brasileiro, empresário, cadastrado no CPF nº 922.105.031-91, Carteira de Identidade RG nº 16.041.567-59, SSP BA, domiciliado na Rua Quinta Avenida, nº 690, Bairro Boa Vista, CEP 45.026-700, Condomínio Cidade das Flores, Casa 77, Cidade: Vitória da Conquista, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e na **Tomada de Preços nº 003/2018**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de execução de obra de ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL, BAHIA**, em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO 0545/2017 celebrado com o Ministério da Integração Nacional por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, em conformidade com o detalhado nas planilhas orçamentárias, no cronograma físico financeiro e de acordo com projetos/desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações e, em observância aos ditames do instrumento convocatório/edital, ao descrito no anexo I - termo de referência, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001-7/2018 por um período de 6 (seis) meses, com amparo no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O Primeiro Termo Aditivo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

III - CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa para a prorrogação deste Contrato encontra-se no Parecer nº 003/2019 emitido pelo Engenheiro Civil do Município, anexado ao Processo.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Tremedal, Bahia, 28 de Junho de 2019.



Márcio Ferraz de Oliveira

Prefeito
Contratante

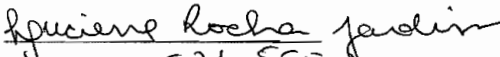


FABIO JUNIO ROSA FRAGA (AC TRANSPORTE)

FABIO JUNIO ROSA FRAGA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 641712485-15



CPF: 040.521.565-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008-6/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008-6/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL E A EMPRESA FABIO JUNIO ROSA FRAGA (AC TRANSPORTE).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Leonel pereira, nº 10, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.463/0001-99, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Márcio Ferraz de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03.424.418-25 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 579.014.655-49, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 178, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIO JUNIO ROSA FRAGA (AC TRANSPORTE)**, cadastrada no CNPJ nº 11.777.460/0001-47, com sede na Rua Zeferino Correia, nº 77, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, CEP 45.000-520, neste ato representada pelo Senhor Fabio Junio Rosa Fraga, brasileiro, empresário, cadastrado no CPF nº 922.105.031-91, Carteira de Identidade RG nº 16.041.567-59, SSP BA, domiciliado na Rua Quinta Avenida, nº 690, Bairro Boa Vista, CEP 45.026-700, Condomínio Cidade das Flores, Casa 77, Cidade: Vitória da Conquista, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e na Tomada de Preços nº 001/2018, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de execução de obra de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS DO POVOADO DE FURADO DA CANCELA** no Município de TREMEDAL/BA, em conformidade com os Termos do **Convênio SICONV nº 847039/2017**, celebrado com o Ministério da Integração Nacional através da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, em conformidade com o detalhado nas planilhas orçamentárias, no cronograma físico financeiro e de acordo com projetos/desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações e, em observância aos ditames do instrumento convocatório/edital, ao descrito no anexo I - termo de referência, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008-6/2018 por um período de 6 (seis) meses, com amparo no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O Primeiro Termo Aditivo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

III - CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

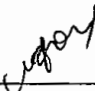
A Justificativa para a prorrogação deste Contrato encontra-se no Parecer nº 001/2019 emitido pelo Engenheiro Civil do Município, anexado ao Processo.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Tremedal, Bahia, 28 de junho de 2019.

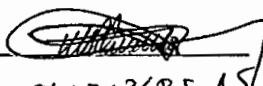


Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito
Contratante

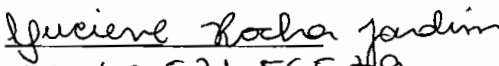


FABIO JUNIO ROSA FRAGA (AC TRANSPORTE)
FABIO JUNIO ROSA FRAGA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:



CPF: 641712485.15



CPF: 040.521.565-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009-6/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009-6/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL E A EMPRESA FABIO JUNIO ROSA FRAGA (AC TRANSPORTE).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Leonel pereira, nº 10, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.463/0001-99, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Márcio Ferraz de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03.424.418-25 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 579.014.655-49, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 178, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIO JUNIO ROSA FRAGA (AC TRANSPORTE)**, cadastrada no CNPJ nº 11.777.460/0001-47, com sede na Rua Zeferino Correia, nº 77, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, CEP 45.000-520, neste ato representada pelo Senhor Fabio Junio Rosa Fraga, brasileiro, empresário, cadastrado no CPF nº 922.105.031-91, Carteira de Identidade RG nº 16.041.567-59, SSP BA, domiciliado na Rua Quinta Avenida, nº 690, Bairro Boa Vista, CEP 45.026-700, Condomínio Cidade das Flores, Casa 77, Cidade: Vitória da Conquista, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e na Tomada de Preços nº 002/2018, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de execução de obra de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS DO DISTRITO DE LAGOA PRETA** no Município de TREMEDAL/BA, em conformidade com os Termos do Convênio SICONV nº 852902, com o Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, em conformidade com o detalhado nas planilhas orçamentárias, no cronograma físico financeiro e de acordo com projetos/desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações e, em observância aos ditames do instrumento convocatório/edital, ao descrito no anexo I - termo de referência, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009-6/2018 por um período de 6 (seis) meses, com amparo no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O Primeiro Termo Aditivo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

III - CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

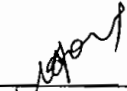
A Justificativa para a prorrogação deste Contrato encontra-se no Parecer nº 002/2019 emitido pelo Engenheiro Civil do Município, anexado ao Processo.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Tremedal, Bahia, 28 de junho de 2019.


Márcio Ferraz de Oliveira

Prefeito

Contratante



FABIO JUNIO ROSA FRAGA (AC TRANSPORTE)

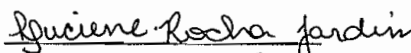
FABIO JUNIO ROSA FRAGA

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:


641712485-15


CPF: 040.521-565-79